



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 263/2007

de 14 de março de 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA POR TERCEIROS, INSTITUIR A COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA TAL FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

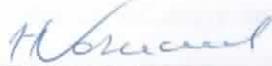
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir normas para a utilização do CLUBE MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA por terceiros, bem como instituir a cobrança de preços públicos para tal finalidade.

**Artigo 2º** - As normas e preços pela utilização do referido bem de que trata esta lei serão fixadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M Paulistânia, 14 de março de 2.007.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

### REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 263/2007, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 14 de março de 2007.

  
**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
Secretário de Administração e Finanças